JGP ESTRUTURADOS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.198.834/0001-21
("FUNDO")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
02 DE OUTUBRO DE 2026
("Assembleia")

O **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A**. ("Administrador"), administrador do FUNDO, registra, nesta ata, a apuração das manifestações de voto dos cotistas, em resposta à convocação enviada no dia **22** de **setembro** de **2026**, para a Assembleia, realizada por meio exclusivamente eletrônico, observado o quórum previsto no regulamento do FUNDO ("Regulamento").

Inicialmente, resta esclarecido que o FUNDO faz parte da estrutura do fundo de investimento financeiro, constituído por uma única classe (Classe), os quais, em conjunto, são denominados como "Estrutura".

Considerando que a **JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 13.189.882/0001-27, passou a denominar-se **LETO ASSET MANAGEMENT LTDA**., alteração já refletida em seus registros cadastrais perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, os Prestadores de Serviços Essenciais aprovam a atualização cadastral da Gestora nos documentos da Estrutura, com a consequente alteração do inciso II do Artigo 4º do Regulamento.

Adicionalmente, considerando que a denominação do FUNDO e da Classe contém referência à expressão "JGP", originalmente utilizada como elemento identificador da Gestora responsável pela condução da estratégia de investimento, e que a manutenção dessa expressão, após a alteração da denominação social da Gestora, pode gerar desalinhamento informacional entre a identificação do FUNDO, da Classe, da Gestora e dos respectivos registros cadastrais perante a CVM, os Prestadores de Serviços Essenciais aprovam a atualização da denominação do FUNDO e da Classe, exclusivamente para retirar a referência à expressão "JGP" e incluir o elemento identificador da nova denominação da gestora "LETO", conforme refletido nos Artigos 3º do Regulamento e do Anexo, bem como no prêmbulo dos documentos ora consolidados.

Por fim, fica atualizada a cláusula referente ao website de divulgação da transparência da segregação da Taxa Global da Classe de modo que a sua divulgação ocorrerá exclusivamente na Plataforma de Transparência de Taxas da ANBIMA.

Deliberações tomadas pelos manifestantes:

I. Aprovada a alteração do Artigo 5º do Anexo da Classe, com o objetivo de adequar a redação referente ao público-alvo, mediante a exclusão da menção à JGP Gestão de Recursos Ltda. e à JGP Patrimonial Ltda. do rol de empresas cujos sócios e empregados podem integrar o público-alvo da Classe.

O Regulamento do FUNDO e os demais documentos da Estrutura – se aplicável serão consolidados de forma a contemplar as alterações aprovadas, bem como ajustes redacionais eventualmente necessários. Os referidos Documentos terão eficácia na **abertura do dia 05 de outubro de 2026** ("Data de Implementação").

O Regulamento e os demais documentos da Estrutura alterados estarão à disposição dos Cotistas e de quem mais possa interessar no website do Administrador (www.bnymellon.com.br), do DISTRIBUIDOR e da CVM (www.cvm.gov.br).

O representante do Administrador certifica, para todos os fins, que as deliberações acima descritas refletem as manifestações válidas dos cotistas.

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.
Administrador